



Aluta entre a razão e a emoção

Gaudêncio Torquato (*)

O mote da década de 50 acompanhou por muitos anos a vida dos consumidores: “vale quanto pesa”

O símbolo da balança, estampado na embalagem, não apenas garantia a legitimidade do “sabonete das famílias”, mas reforçava o conceito de verdade. O consumidor constataria não haver um grama de peso a mais ou a menos. Era a época da “verdade verdadeira”. De lá para cá, a verdade passou a perder substâncias e a ganhar superlativos, dando vazão ao bordão desses tempos virtuais: “vale muito mais do que pesa”.

Essa versão embala anúncios de propaganda, expressões sobre pessoas, políticos, jogadores de futebol, entre outros. A observação cai bem no momento em que a política no Brasil começa a rejeitar os velhos paradigmas. Nesse ano eleitoral, o superlativo dominará a expressão política, a verdade se cobrirá com as cores da ficção, sob a capa de fake news, e o mundo real dividirá suas cores com o mundo virtual. A passarela entre esses dois universos será pavimentada por três tipos de argamassa: a razão, a emoção e a polarização. O cenário da razão deixa ver, na linha de frente, eleitores conscientes, autônomos, exigentes, que já não agem ao estilo que o vulgo costumava recitar em ditos politicamente incorretos: “Maria vai com as outras”.

O campo da razão disputará o processo decisório com o espaço da emoção. Basta medir a temperatura do meio ambiente ou ver o desfile de adjetivos nas redes sociais, onde o palavrório bolsorista é confrontado pelo verbo oposicionista, expandindo a polarização.

Indignação, revolta, ódio se amalgamam nas bandas que dividem a sociedade: os adeptos, eleitores e simpáticos do presidente Jair; os opositores de partidos de oposição e contingentes que não leem pela cartilha da direita-radical-conservadora; e os centristas, que olham para os lados e para cima, à procura de novos protagonistas.

Bolsonaro, de um lado, e Lula, de outro, são os dois líderes do cabo de guerra. A linguagem de ambos é embalada por camadas de celofane emotivo. O presidente usa a saída do Palácio da Alvorada para puxar a corrente; o ex-presidente usa palcos de eventos do PT ou de organizações. Ambos se esforçam para antecipar a campanha, com desfecho em outubro, usando metralhadoras expressivas para agregar parceiros das bandas, tentando encantar as turbas.

O perfil populista de ambos emerge na exposição de uma semântica desarrumada e uma estética destemperada.

Ora, quando falta água na fonte da razão, os dois correm para beber na fonte da emoção. O ritual é conhecido. Com uma linguagem coloquial, os dois transmitem mensagem subliminar, querendo dizer: “somos gente como vocês”. Metáforas aparecem aos montes. E assim a liturgia emotiva acaba construindo um suporte de simpatia.

Mas a movimentação social no Brasil, nos últimos tempos, mostra que a razão, como mecanismo para a tomada de decisões, amplia laços, inclusive nos setores populares, tradicionalmente conhecidos por agir sob emoção.

Os comportamentos racionais estão relacionados a um cenário de modernidade, que aponta para um reordenamento de valores, princípios e visões dos grupamentos sociais. Dito isto, é o caso de perguntar: que vetor terá mais influência em campanhas? Atente-se para o ethos nacional, cuja composição agrega valores como cordialidade, improvisação, exagero, paixão, solidariedade. O resultado aparece na “alma quente” dos trópicos, em contraposição à frieza anglo-saxã. Em nossas plagas, a emoção ganha da razão.

Mas se expande a cada ciclo político. Por quê? Por causa de mudanças no campo individual. A pessoa, escondida no anonimato na massa, descobre que pode se transformar em cidadã. A cidadania deixa de ser bandeira de instituições e ingressa no repertório mental do indivíduo, passando a ser meta desejada. Ou seja, amplia-se a “consciência do EU” em contraponto ao conceito do “NÓS”, esteira da propaganda política.

Maior autonomia fortalece o desenvolvimento de uma autogestão técnica, pela qual os indivíduos passam a traçar rumos e a selecionar os meios, recursos e formas para atingir seu intento. Rejeitam ou aceitam, com restrições, pressões do poder normativo. Equivale a dizer que fogem dos “currais” psicológicos que enclausuram pensamentos.

Em suma, o campo social alarga o universo do discurso, a rebeldia das formas e provoca a rejeição a tudo que se assemelhe a totalizações. Classes sociais e categorias profissionais, usando suas tubas de ressonância, desfrazdam bandeiras de defesa. Se muitos segmentos ainda votam com a emoção, outros buscam apoio nos pilares da razão: o voto sai do coração para subir à cabeça.

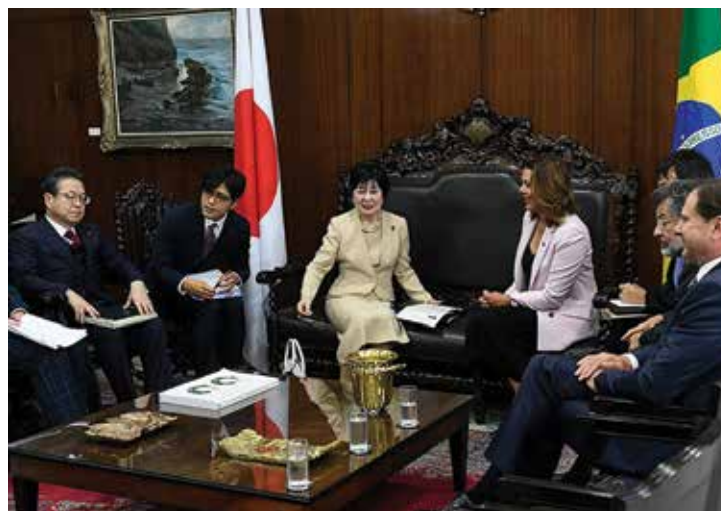
(*) - Jornalista, é professor titular da USP, consultor político e de comunicação Twitter@gaudtorquato. Acesse o blog (www.observatoriopolitico.org).

Para presidente da câmara japonesa, “parlamentos precisam discutir questão ambiental”

A Câmara dos Conselheiros do Japão, órgão equivalente ao Senado brasileiro, está empenhada na discussão de questões ambientais

A declaração é da presidente da câmara japonesa, Akiko Santo. A convite do presidente do Senado, Davi Alcolumbre, ela e uma delegação de parlamentares visitaram o Senado na sexta-feira (10) e conversaram com senadores brasileiros.

De acordo com Akiko Santo, na década de 1970, no Japão, era comum considerar desenvolvimento econômico e meio ambiente pautas não compatíveis. Nos dias atuais, a situação mudou e um parlamentar pode ter dificuldade de se eleger se ignorar a questão ambiental. “Muitos consideram o Japão atrasado na questão ambiental, mas nós queremos ser um país líder nessa questão e por isso estamos nos empenhando ao



Akiko Santo é recebida pelos senadores Leila Barros, Paulo Rocha e Acir Gurgacz.

máximo no trabalho nessa área”, explicou.

A necessidade de discutir a questão ambiental, especialmente no que diz respeito a novas fontes de energia, se tornou ainda mais urgente

após o acidente nuclear de 2011, quando um tsunami atingiu a Central Nuclear de Fukushima. A contaminação radioativa de territórios ao norte de Tóquio tirou de suas casas mais de 160 mil

pessoas e fez com que o governo desativasse reatores nucleares e elaborasse um plano de longo prazo de investimento em fontes alternativas.

“O Japão é um país que tem se preparado muito para tais questões e desafios, muito focado na área de energia e meio ambiente. O encontro foi importante para que eles entendam que nós, congressistas brasileiros, também estamos preocupados com a questão ambiental”, disse a senadora Leila Barros (PSB-DF), que participou do encontro. O senador Hiroshige Seko, do Partido Liberal Democrático, disse considerar o meio ambiente uma questão universal e global, que exige adaptações dos países (Ag.Senado).

Direitos a passageiros e motoristas de aplicativos



Autor da proposta, Acir Gurgacz destaca relação desigual entre empresas e motoristas.

Está em análise na Comissão de Fiscalização e Controle do Senado uma proposta que busca conceder mais direitos aos passageiros e uma maior segurança aos motoristas que trabalham para aplicativos de transporte individual. Caso o motorista cancele uma viagem que já havia aceitado fazer pelo aplicativo, o passageiro terá direito a receber uma multa equivalente a 5% do salário mínimo em vigor. Esse valor corresponde hoje a R\$ 51,95.

E, caso o motorista se atrase, a multa será de 1% do salário mínimo, o equivalente hoje a R\$ 10,39. Essas multas ocorrerão quando o serviço for prestado por empresas por meio de motoristas a ela vinculados contratualmente e que disponibilizam plataformas eletrônicas aos passageiros na contratação dos serviços.

O projeto também traz medidas para dar mais segurança aos motoristas, ao determinar que a empresa deverá rastrear as rotas do motorista para, em caso de desvios inesperados que causem suspeitas de alguma ameaça contra ele, expedir alertas às autoridades. Também, obriga as empresas a contratarem um seguro para reparar prejuízos sofridos pelo motorista em casos de furtos ou roubos do veículo.

O autor da proposta, senador Acir Gurgacz (PDT-RO), explica que sua intenção é proteger as partes mais vulneráveis na prestação do serviço. “Há poucas garantias aos consumidores e aos motoristas. Enquanto a empresa tem lucros, as partes mais vulneráveis lidam com riscos e prejuízos. Busco equilibrar a relação negocial, possibilitando aos consumidores receber multas em casos de cancelamentos indevidos ou atrasos”, explicou na justificativa (Ag.Senado).

Evo afirma que Bolívia deveria ter “milícias armadas”

O ex-presidente da Bolívia, Evo Morales, afirmou que, se voltar ao país, será preciso “organizar, como na Venezuela, milícias armadas do povo”. Na Venezuela, a milícia bolivariana é composta por civis e ex-oficiais militares e funciona como uma espécie de tropa de choque do presidente Nicolás Maduro. Morales está asilado na Argentina há um mês. Ele deixou a Bolívia no dia 10 de novembro do ano passado, após renunciar ao cargo de presidente.



Ex-presidente da Bolívia, Evo Morales.

Ontem (13), a presidente interina da Bolívia, Jeanine Áñez, reagiu às declarações de Morales. “A paz, a reconciliação e a democracia nunca foram opções para ele [Morales]. Diante da intenção de semear o terror e a violência, apenas encontrarão o povo boliviano unido e, frente às ameaças, nossa mais profunda vocação democrática”, escreveu Jeanine em mensagem no twitter.

Evo Morales afirmou ainda que seu erro foi não ter um plano alternativo para os

conflitos que tomaram conta do país após as eleições. “Estávamos muito confiantes. O grande erro foi que não tínhamos um plano B”. Na opinião do vice-ministro de Coordenação e Gestão Governamental, Israel Alanoca, as declarações de Morales buscam semear o confronto entre bolivianos e tornam evidente seu desejo de incentivar a rebelião no país (ABR).

Área urbana do município de Pacaraima

Projeto de Decreto Legislativo retira o município de Pacaraima da terra indígena São Marcos, ambos situados em Roraima. O texto tramita na Câmara dos Deputados. A terra indígena foi homologada em 1991, por meio do Decreto 312/91, e o município foi criado em 1995.

Mas, de acordo com o senador Mecias de Jesus (Republicanos-RR), autor do projeto, a ocupação da região onde hoje se situa Pacaraima é anterior à homologação de São Marcos, fato que não foi respeitado pelo governo federal quando decidiu criar a reserva. Por estar em uma área demarcada, o município está impedido de emitir licenças para a construção de postos de saúde, escolas, e outros estabelecimentos, o que prejudica a população.

Para o senador, o projeto apenas corrige um erro que transformou Pacaraima em um “município virtual”. Os deputados aprovaram em novembro o requerimento de urgência para votação do projeto diretamente no Plenário (Ag.Câmara).

Reforma poderia incluir mudança de regime de servidores



Os servidores e os empregados diferem no seu vínculo com a administração.

Em estudo publicado no final de dezembro, a Instituição Fiscal Independente do Senado (IFI) afirmou que a União pode substituir servidores públicos por empregados públicos em uma futura reforma administrativa. Apesar de ambos trabalharem para o Estado mediante concurso público, os servidores e os empregados diferem no seu vínculo com a administração.

Os servidores têm estabilidade, seguem as regras do Estatuto dos Servidores Públicos e integram um regime específico da Previdência Social. Já os empregados são trabalhadores regidos pela CLT, que não confere estabilidade, e se aposentam pelo INSS. Hoje, não são admitidos empregados

públicos nas carreiras responsáveis pelas atividades típicas de Estado, como magistratura, diplomacia, segurança pública, elaboração orçamentária, fiscalização tributária e trabalhista e política monetária, entre outras.

A reforma administrativa da União ainda não tem formato definido, mas faz parte da agenda de reformas estruturais que pretende conter o crescimento das despesas públicas obrigatórias. Para a IFI, no texto Retrato das despesas de pessoal no serviço público federal civil, Parte 1, esse objetivo não poderá ser alcançado sem mudanças profundas nas regras de contratação, remuneração e gestão de recursos humanos pela administração federal (Ag.Senado).

ODONTOCLINIC S.A.
CNPJ/ME: 11.519.109/0001-56 - NIRE: 35.300.381.351
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 05/12/2019

1. Local/Data/Hora: Na sede, na Avenida Dr. Vojno Takaoka, 4.384, unidade 106, Alphaville, Santana do Paranaíba/SP, CEP 06541-038, em 05/12/2019, às 14h. 2. Convocação: Encarregado no DOPESP o Jornal Empresas e Negócios em 27.28.29/11/2019. 3. Presença: Acionistas representando mais de 98% do capital social e volante da Companhia. Presente também o Diretor da Companhia, Roberto Diniz Junqueira Neto. 4. Mesa: Presidente: Carlos Rodrigo Opice Leão; Secretário: Roberto Diniz Junqueira Neto. 5. Ordem do Dia e 6. Deliberações Aprovadas por Unanidade: 6.1. Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei 6.404/76. 6.2. Aprovar o grupamento da totalidade das 9.112.880 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 40.000 ações para 1 ação, desprezando-se as frações de ações, sem modificação do capital social ou dos direitos relativos às ações, nos termos do artigo 12 da Lei 6.404/76. 6.3. Em decorrência do grupamento, o capital social, no montante de R\$ 8.207.467,08, passará a ser dividido em 227 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 6.4. Aos acionistas cujas ações somadas não completam 40.000 ações, será atribuído um prazo de 30 dias a contar da publicação do aviso aos acionistas para que manifestem o interesse em continuar integrando o quadro acionário da Companhia. Para que possam exercer tal faculdade, os acionistas interessados deverão comparecer à sede da Companhia, dentro do prazo estabelecido, a fim de negociar a forma de complementação de suas posições acionárias para o próximo número inteiro de ações. Transcorrido o prazo estabelecido para a manifestação por parte dos acionistas, as eventuais frações de ações serão consideradas canceladas para todos os efeitos e o acionista terá direito a reembolso pela Companhia com base no valor patrimonial da ação. 6.5. Diante das deliberações acima, resolvem os acionistas alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º-O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 8.207.467,08, dividido em 227 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. O capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão, até o limite de R\$ 6.001.000,00. 6.6. Ficam os membros da Diretoria autorizados a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, em especial (a) arquivamento perante o Registro Público de Empresas Mercantis e publicação da ata desta AGE; e (b) publicação de Aviso aos Acionistas, nos termos e condições constantes no item 6.4, acima. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar e a presente ata lida, aprovada e assinada pelo acionista presente. Assinaturas: Carlos Rodrigo Opice Leão - Presidente, Roberto Diniz Junqueira Neto - Secretário e OSA Participações S.A., representada por Roberto Diniz Junqueira Neto. Santana do Paranaíba/SP, 05/12/2019. Carlos Rodrigo Opice Leão - Presidente; Roberto Diniz Junqueira Neto - Secretário. JUCESP nº 1.314/20-9 em 06/01/2020. Gisela Siermeia Ceschin - Secretária Geral.

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 1002365-9/2018.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ªVC, do Foro de Guarulhos, Estado de SP, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. Edital de Citação – Prazo 30 dias. Proc. 1002365-9/2018.8.26.0224. A DP. Beatriz de Souza Cabezas, Juiz(a) de Direito da 4ªVC do Foro de Guarulhos-SP, Faz Saber a Andreia Cristalina de Souza RC Nº 205441294, CPF Nº 101.863.548-35, que União Social Camiliana, ajustou-lhe a seguinte Monitoria no valor de R\$ 5.863,87. Referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes e não foi cumprido. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, conteste a ação sob pena de ser citada como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado Curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 22 de março de 2019

Madeira Energia S.A. - MESA
CNPJ/MF nº 09.068.805/0001-41 - NIRE: 35.300.346.866
Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Madeira Energia S.A. (“Companhia”) a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 27 de janeiro de 2020, às 10h00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 4.777, 6º andar, sala 2, Edifício Vila Lobos, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) eleição de novo membro do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) instrução de voto da Companhia na condição de acionista da Santo Antônio Energia S.A. (“SAE”), inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.391.823/0001-60, para tomar todas as providências cabíveis à eleição de novo membro do Conselho de Administração da SAE. Instruções Gerais: Os acionistas que desejarem ser representados por procurador deverão depositar os respectivos instrumentos de mandato, na sede social da Companhia, nos termos do artigo 20, parágrafo único, do Estatuto Social, sob a referência Assembleia Geral Extraordinária, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembleia Geral. São Paulo, 10 de janeiro de 2020. Madeira Energia S.A. - MESA - Hermes Jorge Chipp - Presidente do Conselho de Administração.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0010516-12/2019.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ªVC, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de SP, Dr(a). Cristiane Vieira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Henrique Sayuri Fujimoto, CPF/MF Sob Nº 01381125840, RG Nº 76081151 que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte do União Social Camiliana, alegando em síntese: Foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 15.021,85, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% (art. 513, § 2º, IV, do NCCP), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de SP.01/10/2019.